



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760045650

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 06/07/2016

Hora: 17:34

Decreto nº 507/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2016, à servidora GIZELDA MARIA DA SILVA SOARES, CPF 255.546.700-91, matrícula 14257, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível II, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.342,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 80% de Função Gratificada Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 21 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/07/2016.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33

Coeficiente Lei 7.195/2014